



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 19 de Dezembro de 2022

Ano I - Edição 608

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **6** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 177 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 2

DECRETO Nº 178 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 4

DECRETO Nº 179 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 6

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 19 de Dezembro de 2022

Ano I - Edição 608

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 177 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 177, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 136.928,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
14	020101	04.122.0001.2003	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
15	020101	04.122.0001.2003	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.000,00
16	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
20	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
117	020201	08.244.0014.2020	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
180	020302	12.361.0019.2027	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
230	020307	12.306.0027.2040	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	5.000,00
234	020401	27.812.0028.2041	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
235	020401	27.812.0028.2041	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
252	020501	10.301.0029.2043	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
254	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
255	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
274	020501	10.301.0029.2044	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00
307	020501	10.305.0029.2073	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500,00
362	020605	15.452.0034.2055	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.400,00
363	020605	15.452.0034.2055	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	500,00
375	020605	26.782.0034.2056	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.528,00
TOTAL GERAL					136.928,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal no exercício vigente, conforme demonstra o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 12 de dezembro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 19 de dezembro de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 19 de Dezembro de 2022

Ano I - Edição 608

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 177, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: DEZEMBRO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 110 GERAL	
Vinc. Código 000 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	10.091.423,70
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	10.091.423,70
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	15.690.351,24
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	15.690.351,24
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	2.182.853,47
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	2.182.853,47
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,21670
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	2.056.008,79
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	10.091.423,70
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	21.747.432,49
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	19.308.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	2.438.932,49
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	1.631.926,70
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	807.005,79





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 19 de Dezembro de 2022

Ano I - Edição 608

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 178 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 178, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 192.575,00 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
141	020301	12.365.0018.2024	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	68.397,00
144	020301	12.365.0018.2024	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	14.400,00
165	020302	12.361.0019.2027	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	82.461,00
168	020302	12.361.0019.2027	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	17.317,00
228	020307	12.306.0027.2040	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	10.000,00
TOTAL GERAL					192.575,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do:

- excesso de arrecadação de recursos transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, em razão do Convênio da Merenda Escolar celebrado com o Município de Valentim Gentil, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e
- excesso de arrecadação de recursos do Fundeb, no valor de R\$ 182.575,00 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 12 de dezembro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 19 de dezembro de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 19 de Dezembro de 2022

Ano I - Edição 608

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 178, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO (MÊS: DEZEMBRO) Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 200 EDUCAÇÃO	
Vinc. Código 005 ESTADUAL - MERENDA ESCOLAR	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	231.276,44
II - (-)Receitas provenientes de convênios	226.512,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	1.764,44
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	170.245,26
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	170.245,26
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	328,45
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	328,45
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	0,01036
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	3,40
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	231.276,44
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	231.279,84
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	0,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	231.279,84
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	84.708,64
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	146.571,20

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO (MÊS: DEZEMBRO) Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 260 EDUCAÇÃO-FUNDEB	
Vinc. Código 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-Convênios/fundos	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	2.387.107,28
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	2.387.107,28
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	2.009.428,89
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	2.009.428,89
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	189.034,73
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	189.034,73
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,18795
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	224.563,81
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	2.387.107,28
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	2.611.671,09
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	1.000.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	711.671,09
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	711.671,09



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 19 de Dezembro de 2022

Ano I - Edição 608

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 179 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 179, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
273	020501	10.301.0029.2044	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.263,00
278	020501	10.301.0029.2045	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.000,00
306	020501	10.305.0029.2073	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.688,00
TOTAL GERAL					38.951,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
277	020501	10.301.0029.2045	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-17.951,00
283	020201	10.301.0029.2045	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-10.000,00
285	020501	10.301.0029.2045	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	-1.000,00
287	020501	10.301.0029.2045	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
TOTAL GERAL					-38.951,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 12 de dezembro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 19 de dezembro de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Assessor I